



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 15 / 2024 - PRG-CA**

**CADASTRAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO  
PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB  
PRESENCIAL (PSRC-2024.1)**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Edital de Cadastro Presencial e Obrigatório para os candidatos classificados no Processo Seletivo de Reopção de Cursos de graduação da UFPB, na modalidade presencial – PSRC 2024.1**, regido pelo Edital nº 8/2024 PRG - CA, e suas alterações, obedecendo às seguintes disposições:

**1 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

**1.1** É de **exclusiva responsabilidade do candidato realizar o cadastramento obrigatório** definido no presente Edital, o qual será realizado **PRESENCIALMENTE** na Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (**CA/PRG**), situada no **Prédio da Reitoria**, Térreo, Campus I, Bairro Cidade Universitária, João Pessoa – PB, CEP 58051-900.

**1.2** O cadastramento de que trata o presente Edital constitui etapa **OBRIGATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA** e, portanto, o candidato que não realizar o cadastramento na data definida neste Edital será eliminado do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 8/2024 PRG - CA.

**1.3** Em nenhuma hipótese ocorrerá a realização de cadastramento em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido.

**1.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br) eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 8/2024 PRG - CA.

**1.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as suas informações de cadastro atualizadas e realizar a checagem de possíveis problemas relacionados a seu endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado, tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *anti-spam* e outros.

**1.6** A UFPB não se responsabiliza pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do endereço eletrônico da PRG ([www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br)), as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**1.7** O candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas pela UFPB para cada curso de graduação que não realizar o cadastramento obrigatório, nas condições e prazos

estabelecidos por este Edital, perderá o direito à vaga.

**1.8** Ao realizar o cadastramento no novo curso para o qual fez a Reopção o candidato está ciente de que não poderá retornar ao curso anterior sob nenhuma hipótese, conforme assinatura no ato do cadastro.

## **2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO**

**2.1** O cadastramento presencial será realizado nos dias **13 e 14 de maio de 2024**, nos horários das **8h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min**, horário de Brasília, para todos os cursos participantes do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 8/2024 PRG - CA, conforme cronograma do ANEXO I.

**2.2** O candidato que efetivar o cadastramento obrigatório estará apto a realização da matrícula em componentes curriculares no período letivo 2024.1, de que trata o item 4.

**2.3** O candidato que não realizar o cadastramento nas condições e prazos exigidos neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.

**2.4** O candidato que realizar o cadastro no novo curso para o qual realizou o Processo Seletivo de Reopção está ciente e concorda que não poderá retornar ao curso de origem, acarretando a perda de vínculo com o curso ao qual ingressou inicialmente na instituição.

## **3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO**

**3.1** Para realizar o cadastramento **OBRIGATÓRIO PRESENCIAL**, todos os candidatos classificados **deverão comparecer PESSOALMENTE** (ou através de seu representante legal) à Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, nos dias **13 e 14 de maio de 2024**, nos horários das **8h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min**, horário de Brasília, portando a seguinte **documentação original (ou autenticada em cartório quando realizado por procuração)**:

**a)** Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto n. 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

**b)** Comprovante oficial de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

c) Para os casos de cadastramento através de Representante Legal, apresentar a documentação exigida nos termos dos itens 5.3 e 5.4 do presente edital.

**3.2** No ato do cadastramento, o candidato deverá assinar um termo em que aceita o cancelamento e desistência do vínculo do curso antigo, e a anuência de novo cadastramento no curso para o qual realizou a Reopção.

#### **4 DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES**

**4.1** O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso (PPC) vigente mais recente, na data da sua primeira matrícula, **como ingressante**, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

**4.2** O candidato que obtiver **resultado deferido** para seu cadastramento remoto (*online*) terá sua **matrícula efetuada automaticamente pela Coordenação de Curso, como ingressante**, em componentes curriculares previstos para o 1º período do Projeto Pedagógico do Curso, **sem a necessidade de presença do discente para o ato**.

**4.3** A **matrícula dos discentes ingressantes será realizada pela Coordenação de Curso nos componentes do Primeiro Período do PPC do curso**.

**4.4** A matrícula deverá ser realizada, **impreterivelmente, nos dias 20 a 22 de maio de 2024**.

**4.5** As aulas do período letivo 2024.1 terão início no dia 05 de junho de 2024, de acordo com o Calendário Acadêmico.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** O candidato que cumprir com todas as etapas exigidas neste Edital estará apto a realizar sua matrícula em componentes curriculares.

**5.2** O candidato que não comparecer ao cadastramento presencial, nos dias estabelecidos neste edital, perderá o direito à vaga para o curso que foi selecionado.

**5.3** O cadastramento presencial poderá ser realizado pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído para este fim. Os servidores públicos federais estão impedidos de atuarem como procuradores, de acordo com o disposto no art. 117, XI - Lei nº 8112/90.

**5.4** O representante constituído deve apresentar toda a documentação do candidato elencada neste Edital e, também, apresentar Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) própria, emitida por órgão competente, seguida de procuração pública, ou particular, com firma reconhecida em cartório (modelo contido no ANEXO II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**5.5** Após a fase do cadastramento da documentação apresentada, o candidato poderá ser convocado de forma presencial, a qualquer tempo, posteriormente, para apresentar-se à Pró-Reitoria de Graduação para averiguação e confirmação da documentação apresentada, sob pena de exclusão do processo e perda definitiva da vaga.

**5.6** A constatação da prestação de informação falsa pelo candidato, **apurada posteriormente ao cadastramento**, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, e a perda da vaga.

**5.7** O candidato que realizar o cadastro no novo curso para o qual realizou o Processo Seletivo de Reopção está ciente, e concorda, que não poderá retornar ao curso de origem, acarretando a perda de vínculo com o curso ao qual ingressou inicialmente na instituição.

**5.8** Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 12.089/2009 – “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional” – no ato do cadastramento, o candidato deverá assinar um termo em que aceita o cancelamento do vínculo do curso antigo e a anuência de novo cadastramento no curso para o qual realizou a Reopção.

**5.9** A recepção de documentos não será realizada, em hipótese alguma, por correio eletrônico (e-mail) e/ou fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

**5.10** O presente Certame será realizado com apenas uma **ÚNICA CHAMADA**, não havendo lista de espera, ainda que sobre vagas.

**5.11** A participação no presente processo de cadastramento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

**5.12** Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao cadastramento de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico [sca@prg.ufpb.br](mailto:sca@prg.ufpb.br)

**5.13** Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

**João Pessoa -PB, 10 de Maio de 2024.**

**Assinado digitalmente em 10/05/2024 15:24 )**  
ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS  
COORDENADOR(A)  
Matrícula: 1413016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
<b>10.05.2024</b>	Edital de Cadastramento Obrigatório
<b>13 e 14.05.2024</b> (das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min)	<b>Cadastramento obrigatório PRESENCIAL</b> na Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação <b>no Prédio da Reitoria</b>
<b>05.06.2024</b>	Início do Período Letivo 2024.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** O candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº XXX /2024 PRG – CA/UFPB:

Nome:

Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Outra

Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Outro

CPF: RG: Órgão emissor:

Endereço: Nº:

Complemento e bairro:

Cidade: Estado:

**OUTORGADO(A):** O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome:

Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Outra

Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Outro

CPF: RG: Órgão emissor:

Endereço: Nº:

Complemento e bairro:

Cidade: Estado:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o **CADASTRAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB, NA MODALIDADE PRESENCIAL – PSRC 2024.1**, e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 8/2024 PRG - CA da UFPB.

Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do/a outorgante**